



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO Nº 257/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – ETP Nº 08/2026 – TR Nº 018/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS

ASSUNTO: Necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda, da contratação de empresa especializada para a realização de curso com o intuito de aperfeiçoamento de servidor público municipal.

Trata-se de Processo Licitatório, por inexigibilidade, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de curso presencial e remoto para que o funcionário possa desempenhar suas funções com segurança e excelência.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Termo de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como a Demonstração de Exclusividade ou Notória Especialização.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

É o Relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido Processo Licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de curso com o intuito de aperfeiçoamento de servidor público municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de curso presencial e remoto para que o funcionário possa desempenhar suas funções com segurança e excelência:

- Inativação do servidor público, teoria e prática;
- Regras de aposentadoria transitórias e permanentes;
- Instrução processual;
- Sistema de inativação - SAPIEM;
- Processo Eletrônico.

2. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento Nº 3.698 de 17 de janeiro de 2024.

3. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais insitos nos Artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4. O valor estimado da contratação é de R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).

A Contadora apontou a dotação orçamentária para atender a demanda.

5. Consoante o disposto **no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência**, o objeto licitado tem natureza de serviço especializado, sendo que o critério será a inexigibilidade, pelo que se mostra adequada a modalidade, **nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra "f" da Lei Federal Nº 14.133/2021.**

6. A Minuta de Contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente Processo Licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo.

Sugere-se que o processo seja devidamente publicado e submetido à fiscalização interna e externa, em conformidade com o Art. 94 da Lei Federal N° 14.133/2021.

É o Parecer.

ALTO ALEGRE/RS, 09 DE MARÇO DE 2026.

Jackeline Adriani Vizzotto Bertoldi
JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 59.635